



**Política de Rateio e  
Distribuição de Ordens**  
**e**mpírica

## SUMÁRIO

1.	OBJETO E APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA .....	3
2.	PRINCÍPIOS GERAIS .....	3
3.	DA POLÍTICA DE RATEIO E DISTRIBUIÇÃO DE ORDENS .....	3
4.	SITUAÇÕES DE EXCEÇÃO .....	5
5.	PROCESSO DECISÓRIO .....	5
6.	PUBLICIDADE .....	6
7.	HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTE MANUAL.....	6

## 1. OBJETO E APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política de Rateio e Distribuição de Ordens ("Política de Rateio"), em conformidade com as disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA de Administração de Recursos"), tem por objeto disciplinar as regras gerais que nortearão a Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. ("Empírica Investimentos") em relação ao rateio e divisão de ordens relativas aos ativos financeiros e/ou valores mobiliários, aprovados para negociação e alocação nas carteiras dos fundos de investimento por ela geridos ("Fundos" ou "Fundo").

Esta Política de Rateio se aplica aos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos ("Fundos Geridos") e deve ser observada por todos os sócios e colaboradores envolvidos nas atividades relacionadas à alocação dos ativos transacionados pela Empírica Investimentos.

## 2. PRINCÍPIOS GERAIS

A Empírica Investimentos, na esfera de suas atribuições e responsabilidades, deverá observar os seguintes princípios gerais, como regra de boa governança:

- a) desempenhar suas atribuições buscando atender aos objetivos descritos nos regulamentos, prospectos e políticas internas de alocação dos Fundos, bem como a promover e divulgar as informações a eles relacionadas de forma transparente e tempestiva;
- b) cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma empregar na administração de seus próprios negócios;
- c) evitar práticas que possam ferir a relação de confiança, lealdade e transparência mantida com os investidores dos Fundos.

## 3. DA POLÍTICA DE RATEIO E DISTRIBUIÇÃO DE ORDENS

Na Empírica Investimentos, as ordens de compra e venda de ativos financeiros e/ou valores mobiliários devem sempre ter processos, critérios e controles preestabelecidos, levando em consideração as estratégias e investimentos dos Fundos e suas respectivas Classes, assim como eventuais restrições contidas nos regulamentos e na Regulação<sup>1</sup> vigente, devendo ser expedidas com a identificação precisa das Classes em nome do qual os rateios devem ser executados. Qualquer alteração posterior em relação as Classes dos Fundos definidos para participar do rateio, deverá ser registrado prévia e tempestivamente, bem como ser mantido à disposição para eventuais verificações desta alteração.

---

<sup>1</sup> Regulação: normas legais e infralegais aplicáveis às atividades de administração de recursos de terceiros.

A Empírica Investimentos aplicará obrigatoriamente a Política de Rateio em relação à aquisição de qualquer de ativo financeiro e/ou valor mobiliário objeto de investimento pelos Fundos Geridos, observando o processo abaixo:

- a) os ativos dos das Classes dos Fundos geridos pela própria Empírica Investimentos já são considerados como pré-aprovados;
- b) a aprovação de ativos financeiros e/ou valores mobiliários geridos e/ou securitizados por terceiros, os quais, os Fundos configuram como investidores, deverá ser deliberada no Comitê de Investimentos, que definirá a estratégia de alocação referente ao volume máximo aprovado que será alocado por cada Fundo, respeitando as seguintes variáveis:
  - I. política de investimento e mandato de cada Fundo e/ou para cada Classe;
  - II. política de alocação e respectivo percentual máximo que cada Fundo e/ou Classe pode investir;
  - III. Disponibilidade de liquidez de cada Fundo e/ou Classe, respeitando o caixa disponível e o modelo de gestão de riscos de liquidez e a data de liquidação dos ativos financeiros e/ou valores mobiliários a serem adquiridos;
  - IV. discricionariedade do gestor em relação ao momento mais adequado para iniciar as alocações de determinado ativo em cada Fundo alocador;
- c) Quando a ordem for agregada, ou seja, envolver a compra e/ou venda de ativos financeiros e/ou valores mobiliários de um mesmo emissor para mais de uma Classe do Fundo, deverá ser registrada, no Comitê de Investimentos, previamente a intenção de alocação de cada Classe de Fundo alocador. Em caso de execução parcial, será considerado a proporcionalidade em relação à intenção prévia de alocação. Em casos excepcionais, será levado ao Comitê de Investimentos de modo a deliberar o novo critério para execução parcial, levando em consideração as estratégias e investimentos das Classes dos Fundos.

#### 4. GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Na Empírica Investimentos, as ordens de compra e venda de valores mobiliários devem sempre ser expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome do qual elas devem ser executadas.

Para as Classes de fundos de investimento em direitos creditórios que possuírem o mesmo originador, os critérios adotados para aquisição de ativos financeiros e/ou valores mobiliários pelos Fundos, são:

- (1) enquadramento nas condições de cessão e critério de elegibilidade das Classes;
- (2) enquadramento ao limite de concentração do ativo e/ou valores mobiliários dos Fundos e suas respectivas Classes, se aplicável, de acordo com política de investimento do regulamento e/ou política de alocação, conforme aplicável;
- (3) disponibilidade de caixa.

Se verificado que as Classes dos Fundos, possuem os mesmos critérios dos itens acima, a regra será a proporcionalidade e aleatoriedade, indicada pelo próprio originador do Fundo, desde que este configure como investidor na cota subordinada júnior. Se não configurar como investidor, a regra da proporcionalidade e aleatoriedade será indicada pela Empírica Investimentos.

## 5. SITUAÇÕES DE EXCEÇÃO

A Política de Rateio não será aplicável nas situações de negociações diretas entre as Classes dos Fundos alocadores geridos pela Empírica Investimentos, sendo que, nessas hipóteses, as negociações devem ser: (i) registradas pela área de Liquidação, mediante prévia aprovação e ordem do gestor; e (ii) executadas obrigatoriamente pelo valor da cota do dia do ativo, isto é, sem haver qualquer ágio ou deságio.

Esta Política de Rateio não é aplicável para operações de zeragem de caixa e enquadramento de prazo médio fiscal.

## 6. PROCESSO DECISÓRIO

Nos termos da regulamentação aplicável e do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, o gestor da Empírica Investimentos tem poderes para implementar a Política de Rateio, seguindo as definições deste documento. Serão observados os seguintes procedimentos de decisão, formalização e registro da Política de Rateio:

- a) as decisões acerca da Política de Rateio e Distribuição de Ordens pela Empírica Investimentos serão tomadas pelo gestor, respeitando as decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos e, os quais se reunirão com a antecedência suficiente em relação à data da alocação nas cotas dos ativos e em relação aos demais títulos e valores mobiliários aplicáveis;
- b) caberá à área de Operações a validação das ordens transmitidas pela área de Gestão quanto às decisões aprovadas e formalizadas nas atas dos Comitês competentes;
- c) O Gestor de Recursos pode realizar operações de rateio de ordens entre: (i) contrapartes do mesmo conglomerado ou grupo econômico do Gestor; e (ii) Veículos de Investimento sob sua gestão desde que:
  - I. Mantenha processos, métodos e controles preestabelecidos para que o rateio seja realizado de forma justa, de acordo com critérios equitativos, que estejam formalizados e que sejam passíveis de verificação; e
  - II. Processos específicos que mitiguem eventuais conflitos de interesse.

O Comitê de Investimentos será realizado em conformidade com seu respectivo regimento interno. A formalização das deliberações e a execução desta Política de Rateio e Distribuição de Ordens será de responsabilidade de cada coordenador, conforme descrito no regimento interno.

O controle da execução de ordens, em conformidade com esta Política de Rateio, será de responsabilidade da área de Operações.

## 7. PUBLICIDADE

A presente Política de Rateio e Distribuição de Ordens encontra-se disponível, na rede mundial de computadores (Internet), no sítio: <https://empirica.com.br/>

## 8. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTA MANUAL

<b>Histórico das atualizações desta Política de Rateio</b>		
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Responsável</b>
<b>14.06.2016</b>	1ª	Leonardo Calixto
<b>02.01.2019</b>	2ª	Leonardo Calixto
<b>03.06.2019</b>	3ª	Leonardo Calixto
<b>05.10.2020</b>	4ª	Leonardo Calixto e Guilherme Lagnado
<b>15.10.2021</b>	5ª	Leonardo Calixto e Guilherme Lagnado
<b>27.09.2022</b>	6ª	Leonardo Calixto e Guilherme Lagnado
<b>04.10.2023</b>	7ª	Leonardo Calixto e Guilherme Lagnado